



Prefeitura Municipal de Bofete

— ESTADO DE SÃO PAULO —

OFICIO N.º _____

Lei nº 585

de 27 de julho de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições - legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr\$ 650,00(seiscentos e cinquenta cruzeiros) para fazer face a pagamento de serviços - profissionais do dentista.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 4º) SAUDE

2- Assistência Médico Ambulatório e Domiciliar

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.72

Serviços de terceiros cr\$ 650,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 27 de julho de 1.973

José de Souza Alves
José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 27 de julho de 1.973.

João Sante Maracajá
João Sante Maracajá
Escriturário Lançador